



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PROCESSO Nº 23098.001536.2021-49

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 55/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 55/2021 QUE FAZEM
ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
BRASÍLIA-IFB E A EMPRESA MINHA
BIBLIOTECA LTDA**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação – MEC, com sede no SAUS, Quadra 2, Bloco E, Subsolo 2º e Andares: 4º; 5º; 6º; 7º; 8º; 9º e 10º – - Asa Sul - Brasília-DF, CEP. 70.070-020, inscrito no CNPJ sob o nº 10.791.831/0001-82, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração **RODRIGO MAIA DIAS LEDO**, nomeado pela Portaria/IFB no 1.169 de 30 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 02 de setembro de 2019, portador da carteira de identidade nº 2353092, expedida pela SSP/DF, CPF: 003.844.911-03 e matrícula funcional nº 1907761, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **MINHA BIBLIOTECA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.183.749/0001-63, sediada na Av. Queiroz Filho, 1700 - Sala 311 Bloco E, em Vila Hamburguesa - SP, CEP: 05319-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MAURO LOPES AZEVEDO**, portador da Carteira de Identidade nº 13.335.060-5, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 041105668/94, tendo em vista o que consta no Processo nº 23098.001536.2021-49 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Termo de Inexigibilidade n. 05/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviço o fornecimento de assinaturas em plataforma digital composta por livros eletrônicos em língua portuguesa, por meio de acesso on-line, a ser disponibilizada para os estudantes de graduação, pós-graduação, terceirizados, docentes e técnicos-administrativos dos campi do Instituto Federal de Brasília, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.



INSTITUTO FEDERAL
Brasília

Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco E, Edifício Siderbrás
Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70070-020
(61) 2103-2154 | ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Inexigibilidade de licitação identificado no preâmbulo e ao Projeto Básico e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Licença de uso anual para acesso ao acervo da biblioteca virtual "Minha Biblioteca"	Acessos simultâneos aos usuários cadastrados	7.500	20,40	R\$ 153.000,00
VALOR DA CONTRATAÇÃO					R\$ 153.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, 12(doze) meses com início na assinatura do contrato, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26428/158143

Fonte: 8188; Programa de Trabalho: 196842; Elemento de Despesa: 339039

PI: LGADMP0110N; Nota de empenho 2021NE000399, emitida em 09/12/2021

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico.

9. CLÁUSULA NONA – OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA

9.1 A MINHA BIBLIOTECA reserva-se no direito, a qualquer tempo durante o prazo deste Contrato, de alterar, inserir ou excluir conteúdo da Base de Dados por justo motivo ou caso ocorra a perda, total ou parcial, pela MINHA BIBLIOTECA, do direito de disponibilização de alguma Obra junto a seus autores/titulares de direitos, mediante comunicação, sem que qualquer responsabilidade possa ser imputada à MINHA BIBLIOTECA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9.2. A MINHA BIBLIOTECA poderá, a qualquer tempo durante o prazo deste Contrato e independentemente de notificação à LICENCIADA, introduzir dispositivos ou ferramentas de controle, segurança ou gerenciamento de direitos nas Obras ou na Base de Dados, a seu exclusivo critério.

9.3. Correrá por conta exclusiva da LICENCIADA a integração da Base de Dados à sua rede. A Contratada deverá disponibilizar os procedimentos a serem executados para o cumprimento dessa Cláusula.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. indenizações e multas.

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do ato de autorização da contratação direta no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial da entidade na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao art.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da será o da Subseção Judiciária de Brasília, integrante da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília-DF, de de 2021.

RODRIGO MAIA
DIAS

LEDO:00384491103

Assinado de forma digital
por RODRIGO MAIA DIAS
LEDO:00384491103
Dados: 2022.01.06 10:46:22
-03'00'

MAURO LOPES DE
AZEVEDO:0411056689
4

Assinado de forma digital por
MAURO LOPES DE
AZEVEDO:04110566894
Dados: 2022.01.04 13:57:08 -03'00'

RODRIGO MAIA DIAS LEDO

Representante legal do CONTRATANTE
CONTRATADA

MAURO LOPES AZEVEDO

Representante legal da

TESTEMUNHAS:

SHOICHI SHIBUYA

KISHI:76310582887
NOME:

CPF:

Assinado de forma digital por
SHOICHI SHIBUYA
KISHI:76310582887
Dados: 2022.01.10 10:20:14 -03'00'

NOME: TIAGO DELGADO
RAMOS:334874878
CPF: 02

Assinado de forma digital por
TIAGO DELGADO
RAMOS:33487487802
Dados: 2022.01.04 13:40:35
-03'00'

CAMPUS SANTA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2021 - UASG 158277 - IFBAIANO SANTA INES

Nº Processo: 23332.252383/2021-86.
Pregão Nº 1/2021. Contratante: INST.FED.BAIANO/CAMPUS SANTA INES.
Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
Objeto: Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/03/2022 a 01/03/2023. Valor Total: R\$ 872.560,80. Data de Assinatura: 04/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/01/2022).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2021 - UASG 158143 - IF DE BRASILIA

Nº Processo: 23508.002917/2021-76.
Pregão Nº 15/2021. Contratante: IFB - REITORIA - BRASILIA-DF.
Contratado: 37.509.871/0001-45 - MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA. Objeto: Contratação de serviço comumde engenharia, para fornecimento e instalação de telhado metálico, serviços de impermeabilização e demais reparos, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 17/01/2022 a 17/01/2023. Valor Total: R\$ 349.172,85. Data de Assinatura: 30/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/01/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2021 - UASG 158143 - IF DE BRASILIA

Nº Processo: 23098.001536/2021-49.
Inexigibilidade Nº 5/2021. Contratante: IFB - REITORIA - BRASILIA-DF.
Contratado: 13.183.749/0001-63 - MINHA BIBLIOTECA LTDA.. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço o fornecimento de assinaturas em plataforma digital composta por livros eletrônicos em língua portuguesa, por meio de acesso on-line, a ser disponibilizada para os estudantes de graduação, pós-graduação, terceirizados, docentes e técnicos-administrativos dos campi do instituto federal de Brasília, que serão prestados nas condições estabelecidas no projeto básico..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 06/01/2022 a 06/01/2023. Valor Total: R\$ 153.000,00. Data de Assinatura: 06/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/01/2022).

CAMPUS SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2022 - UASG 152144 - CAMPUS SAO SEBASTIA

Nº Processo: 23512.001047/2021-59.
Pregão Nº 14/2021. Contratante: IFB - CAMPUS SAO SEBASTIAO.
Contratado: 11.916.462/0001-70 - SISTEC SISTEMAS DE PROTECAO E COMBATE A INCENDIO LTDA. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de combate e proteção contra incêndio e pânico, recarga e teste hidrostático nos extintores, mangueiras e sistemas de combate a incêndio, com fornecimento de peças e de equipamentos, sob demanda, e aquisição de equipamentos de segurança.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 12/01/2022 a 12/01/2023. Valor Total: R\$ 8.450,57. Data de Assinatura: 05/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/01/2022).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Camboriú, vem por meio desse aviso NOTIFICAR a proprietário(a) da empresa CONSTRUTORA ORDEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.059.222/0001-69, ou seu representante legal, da intenção de rescisão contratual unilateral, por inexecução contratual. Edital de RDC 03/2020, Contrato nº 72/2021 - Número do processo nº 23350.000887/2020-13, UASG 158460. Fica concedido ao interessado o prazo de 05 (cinco) dias contados da ciência deste, para apresentar, caso queira, DEFESA PRÉVIA, bem como as provas que desejar produzir.

SIRLEI DE FÁTIMA ALBINO
Diretora-Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Camboriú, vem por meio de esse aviso NOTIFICAR o proprietário(a) da empresa CONSTRUTORA ORDEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.059.222/0001-69, ou seu representante legal, que foi aplicada a sanção administrativa de Multa no valor de R\$ 47.478,74 e impedimento de licitar e contratar com a união, pelo prazo de 1 (um) ano, por ter infringido as obrigações contratuais que lhe vinculam ao Edital do RDC nº 05/2020, contrato nº 10/2020. Número do processo nº 23350.001278/2020-81. UASG 158460 e processo de penalização: 23350.003298/2021-78. Fica concedido ao interessado o prazo de 05 (cinco) dias contados da ciência deste, para caso queira, apresentar RECURSO, bem como as provas que desejar produzir.

SIRLEI DE FÁTIMA ALBINO
Diretora-Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Camboriú, vem por meio de esse aviso NOTIFICAR o proprietário(a) da empresa CONSTRUTORA ORDEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.059.222/0001-69, ou seu representante legal, que foi aplicada a sanção administrativa de Multa no valor de R\$ 79.530,29 e impedimento de licitar e contratar com a união, pelo prazo de 1 (um) ano, por ter infringido as obrigações contratuais que lhe vinculam ao Edital 07/2020, contrato nº 11/2020. Número do processo nº 23350.001278/2020-81. UASG 158460 e processo de penalização: 23350.003512/2021-96. Fica concedido ao interessado o prazo de 05 (cinco) dias contados da ciência deste, para caso queira, apresentar RECURSO, bem como as provas que desejar produzir.

SIRLEI DE FÁTIMA ALBINO
Diretora-Geral

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 - UASG 158125

Nº Processo: 2335300346320216. Objeto: Aquisição de Carga de Gás GLP - 45 KG para atender a demanda do refeitório do Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul,. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 07/01/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Estrada do Redentor, Nº 5665, Canta Galo - Rio do Sul/SC ou

https://www.gov.br/compras/edital/158125-5-00032-2022. Entrega das Propostas: a partir de 07/01/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/01/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DANIEL COSTA PITTALUGA
Pregoeiro

(SIASGnet - 06/01/2022) 158125-26422-2022NE000002

CAMPUS CONCÓRDIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 001/2022 - UASG 158461 - IFC/CONCORDIA
Dispensa N. 197/2021. N. Processo: 23351.007289/2021-46. Contratante: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA. Contratado: 09.566.291/0001-54 - GILMAR PEREIRA WAGNER E CIA LTDA. Objeto: Contratacao de servicos de confeccao de carimbos e chaves para atender as demandas do campus Conccrdia, que serao prestados nas condicoes estabelecidas no termo de referencia..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigencia: 10/01/2022 a 09/01/2023. Valor Total: R\$ 8.050,00. Data de Assinatura: 04/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/01/2022).

CAMPUS BRUSQUE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 154706 - IFC/BRUSQUE

Número do Contrato: 13/2019.
Nº Processo: 23514.000582/2019-58.
Pregão. Nº 2/2019. Contratante: IF CATARINENSE - CAMPUS BRUSQUE. Contratado: 01.406.617/0001-74 - AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA. Objeto: Eventual contratação de serviços de agente de integração e assessoria para contratos de estágio para o ifc - campus brusque.. Vigência: 06/01/2022 a 06/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.504,80. Data de Assinatura: 10/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/11/2021).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CAMPUS TIANGUÁ

CAMPUS TIANGUÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 158956 - CAMPUS TIANGUA

Número do Contrato: 3/2021.
Nº Processo: 23491.001952/2020-13.
TEX Dispensa. Nº 3/2020. Contratante: CAMPUS TIANGUA/IFCE. Contratado: 08.918.421/0001-08 - FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº 03/2021, celebrado entre o ifce campus tianguá e a fundação de apoio a serviços técnicos, ensino e fomento a pesquisas - fundação astef.. Vigência: 07/01/2022 a 07/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 149.463,00. Data de Assinatura: 06/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/01/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 158956 - CAMPUS TIANGUA

Número do Contrato: 5/2020.
Nº Processo: 23491.003887/2019-27.
Dispensa. Nº 1/2020. Contratante: CAMPUS TIANGUA/IFCE. Contratado: 07.047.251/0001-70 - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 05/2020, celebrado entre o ifce campus tianguá e a companhia energética do ceará - enel.. Vigência: 29/01/2022 a 28/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 126.000,00. Data de Assinatura: 15/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/12/2021).

CAMPUS CRATEÚS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 158324 - IFCE/CAMPUS CRATEUS

Número do Contrato: 4/2020.
Nº Processo: 23293.002692/2019-04.
Pregão. Nº 3/2019. Contratante: CAMPUS CRATEUS/IFCE. Contratado: 12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 04/2020, por 12 (doze) meses. Vigência: 07/03/2022 a 06/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 85.000,00. Data de Assinatura: 04/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/01/2022).

CAMPUS SOBRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 158317 - IFCE/CAMPUS SOBRAL

Número do Contrato: 6/2020.
Nº Processo: 23257.001927/2020-11.
Pregão. Nº 9/2020. Contratante: CAMPUS SOBRAL/IFCE. Contratado: 32.410.406/0001-39 - ENGNORD CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 06/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/01/2022 a 04/01/2023, nos termos do art. 57, ii , da lei n.º 8.666, de 1993. Reajustar os valores contratuais, com fundamento na cláusula sexta do contrato 07/2020.. Vigência: 04/01/2022 a 04/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 474.310,53. Data de Assinatura: 23/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2021).

CAMPUS CAUCAIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021 - UASG 158960 - CAMPUS CAUCAIA

Nº Processo: 23486.002805/2021-11.

Pregão Nº 35/2021. Contratante: CAMPUS CAUCAIA/IFCE. Contratado: 02.498.903/0001-

70 - NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender às necessidades do IFCE Campus Caucaia.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 27/12/2021 a 27/12/2022.

Valor Total: R\$ 97.470,50. Data de Assinatura: 24/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 05/01/2022).

